



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 - Centro - Aricanduva CEP 39.678-000
Tel:(33)35159000/9111 Site: www.aricanduva.mg.gov.br - E.mail:gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 576/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Aricanduva para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras Providências".

O Povo do município de Aricanduva, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Aricanduva para o exercício financeiro de 2018, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 21.942.000,00 (vinte e um milhões e novecentos e quarenta e dois mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	274.000,00
Receita de Contribuições	122.000,00
Receita Patrimonial	252.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	114.000,00
Transferências Correntes	19.642.000,00
Outras Receitas Correntes	190.000,00
Sub Total	20.594.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	360.000,00
Alienações de Bens	55.000,00
Transferência de Capital	3.247.000,00
Sub Total	3.662.000,00
Receita Retificadora	-2.314.000,00
Total Geral	21.942.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 - Centro - Aricanduva CEP 39.678-000
Tel:(33)35159000/9111 Site: www.aricanduva.mg.gov.br - E.mail:gabinete@aricanduva.mg.gov.br

Art. 3º – A Despesa do Município de Aricanduva será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	900.000,00
02 - Judiciária	102.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	2.827.000,00
05 - Defesa Nacional	64.000,00
06 - Segurança Pública	0,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.127.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	5.383.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	5.883.000,00
13 - Cultura	804.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	1.501.000,00
16 - Habitação	156.000,00
17 - Saneamento	71.000,00
18 - Gestão Ambiental	284.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	1.000,00
20 - Agricultura	970.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	66.000,00
25 - Energia	0,00
26 - Transportes	688.000,00
27 - Desporto e Lazer	229.000,00
28 - Encargos Especiais	646.000,00
99 - Reserva de Contingência	240.000,00
Total	21.942.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	900.000,00

02 - Gabinete Executivo do Prefeito	
02.01 - Gabinete Executivo do Prefeito	438.000,00
03 - Órgão Central de Controle Interno	
03.01 - Órgão Central de Controle Interno	75.000,00
04 - Procuradoria Municipal	
04.01 - Procuradoria Municipal	102.000,00
05 - Secretaria Mun. de Administração	
05.01 - Secretaria de Administração	1.864.000,00
06 - Secretaria Mun. Fazenda e Finanças	
06.01 - Secretaria Mun. Fazenda e Finanças	1.422.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	
07.01 - Secretaria Municipal de Educação	5.883.000,00
08 - Sec. Mun. Cult./esp./lazer/turismo	
08.01 - Sec. Mun Cult. /esp./lazer/turismo	863.000,00
08.02 - Fundo Municipal de Patrim. Cultural	170.000,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Fundo Municipal de Saúde	5.383.000,00
09.02 - Serviços de Saneamento	71.000,00
10 - Secretaria Mun. Assistência Social	
10.01 - Coord. Sec. Assistência Social	523.000,00
10.02 - Fundo Mun. Assistência Social	584.000,00
10.03 - Fundo Mun. da Criança e Adolescente	20.000,00
10.04 - Fundo Municipal Habitação Popular	156.000,00
11 - Sec. Mun. de Obras e Transportes	
11.01 - Sec. Mun. de Obras e Transportes	2.234.000,00
12 - Sec. Mun. de Agrop. e Meio Ambiente	
12.01 - Sec. Agropecuária e Meio Ambiente	1.254.000,00
Total	<u>21.942.000,00</u>

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.443.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	8.591.000,00
Total	<u>17.054.000,00</u>

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	4.519.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	69.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	60.000,00
Total	<u>4.648.000,00</u>

9.9 - Reserva de Contingência	240.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	21.942.000,00

Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 5% (cinco por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante autorização prévia decorrente de lei específica, operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 27 de novembro de 2017.


Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 528 . 033 . 176 - 72
Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal